

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,
no exercício do cargo de Governador
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de agosto de 1962.
Floravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.646, DE 28 DE AGOSTO DE 1962.

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba
JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba.

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.4 4 — Despesas Diversas
49 — Encargos diversos

Cr\$

490 — Encargos legais
Para investimentos de conformidade com o "Plano de Ação" — Lei 5.444/59
Item 2: "Instalações e Equipamentos" 6.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo 1.º, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.4 4 — Despesas Diversas
49 — Encargos diversos
490 — Encargos legais
Para investimentos de conformidade com o "Plano de Ação" — Lei 5.444/59
Item 1: "Aquisição ou construção de imóveis" 6.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de agosto de 1962.

Floravante Zampol, Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Autorizando:

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de:

José Antonio da Cunha, Exator, referência "36", lotado no Departamento dos Serviços do Interior, da Secretaria da Fazenda, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Secretaria do Governo, até 31 de dezembro de 1962;

José Antonio Braga Vieira, Escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para sem prejuízo de salários e demais vantagens da função, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da mesma pasta, até 31 de dezembro de 1962;

José Balbino Ferreira, Motorista, referência "22", extranumerário mensalista, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para sem prejuízo de salários e demais vantagens da função, ficar à disposição da Casa Civil do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

nos termos do artigo 233 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento do Bel. Clovis Garcia, Sub-Procurador Chefe, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, ficar à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, a fim de prestar serviços na Comissão Regional de Habitação, neste Estado, até 31 de dezembro de 1962.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item V, da "C. L. F.", o sr. Mauro José Vieira de Figueiredo Júnior, para exercer, em caráter interino, cargo da referência 22, da carreira de Escriturário, do QSSPAS-PP-III, na vaga decorrente da promoção da Sra. Carolina Adão Carrera, por ato de 17, publicado a 18 de fevereiro de 1961, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, em claro de lotação resultante da exoneração da Sra. Maria de Lourdes Camargo Moura, por ato de 1.º, publicado a 4 de setembro de 1960, a fim de ter sede de exercício na Diretoria, onerando a despesa, neste exercício, a Verba 196 — alínea 011 — "Vencimentos de Cargos" — do orçamento vigente.

Departamento Estadual de Administração

DESPESAS AUTORIZADAS PELO DIRETOR GERAL

Processo n. 136/62 — Papelaria Rosenhain S.A. — Indústria e Comércio — Cr\$ 4.590,00

Casa Franco S.A. — Importação, Indústria e Comércio — Cr\$ 8.000,00

Processo n. 1.403/62 — Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A. — Cr\$ 3.654,00

Processo n. 1443/62 — Retífica de Cilindros, Jason Zelão — Cr\$ 15.000,00.

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA N. P-19, DO ASSESSOR CHEFE, DE 28 DO CORRENTE

Concedendo, de acordo com o art. 2.º da Lei 6862-62, que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n. 2776-54 (art. 513 da "C.L.F.") e à vista da opção feita pelo Sr. Carmello Russo, Diretor, Ref. "65", da PP-II, do QSG., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, a conversão em pecúnia de 6 meses de licença-prêmio, restantes dos 12 meses que lhe foram concedidos nos termos do art. 502 da "C.L.F.", conforme Portarias ns. 46, de 30-6-50 (6 meses referentes ao período de 5-10-38 a 4-10-48); L-5, de 13-4-54 (3 meses relativos ao período de 5-10-48 a 4-10-53); e L-7, de 18-10-53 (3 meses devidos ao período de 5-10-53 a 4-10-58), num total de 12 meses, dos quais já recebeu a metade em dinheiro, nos termos do art. 512 da "C.L.F.", tendo, agora, direito à percepção da importância de Cr\$ 421.440,00, relativos: Cr\$ 329.700,00, aos vencimentos da ref. "65"; Cr\$ 24.000,00, ao abono instituído pela Lei n. 6773-62; Cr\$ 65.940,00, a 4 quinquênios de adicional por tempo de serviço, a que se refere a Lei 6043-61; e Cr\$ 1.800,00 às vantagens do art. 30 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

APOSTILA DO ASSESSOR CHEFE, DE 28 DO CORRENTE

No título de nomeação do Sr. Sebastião Celestino de Carvalho, Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "15", da PP-III, do QSG., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, tendo em vista a aprovação do Governador do Estado, exarada às fls. 228 do proc. n. 17-50-ATL, para declarar que o interessado fica efetivado no cargo acima mencionado, nos termos do art. 41 da "C.L.F.", a partir de 27-8-62, em virtude de conclusão do estágio probatório.

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE, DE 28 DO CORRENTE

Concedendo, a d. Alda Siqueira, Almoxarife, ref. "31", da PP-III, do QSG., lotada na A.T.L., 45 dias de licença, a partir de 24-8-62, nos termos dos arts. 436-I, 473 e 478 "a" da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 26-8-62, e informa-

ção n. 188-62, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Deferindo:

a d. Ruth Strata Di Giacomo, Escriturária, ref. "26", da PP-III, do QSG., lotada na A.T.L., mais um quinquênio do adicional a que se refere o art. 13 da Lei n. 6043-61, por ter completado em 31-7-62, 15 anos de efetivo exercício;

a d. Thereza de Oliveira Barbosa, Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "19", da PP-III, do QSG., lotada na A.T.L., mais um quinquênio do adicional a que se refere o art. 13 da Lei n. 6043-61, por ter completado em 1.º-8-62, 15 anos de efetivo exercício.

Universidade de São Paulo

PORTARIA N. 36, DE 23.8.1962

Dispõe sobre a Editora Universitária e dá

outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, "ad referendum" do Conselho Universitário, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Até que seja organizada, em definitivo, a Editora Universitária a que se refere o artigo 17, parágrafo 4.º, item 1, dos Estatutos da Universidade de São Paulo, na forma do artigo 18 do mesmo diploma, fica constituída, em caráter provisório, uma Comissão Editorial, destinada a supervisionar sua instalação e atividades, composta dos seguintes membros: Abrahão de Moraes, Cândido Lima da Silva Dias, Crodowaldo Pavan, Eurípedes Simões de Paula, Isaias Raw, Orlando Aidar, Oscar Sala, Sérgio Mascarenhas de Oliveira, Simão Mathias.

Artigo 2.º — As atividades executivas de direção da Editora serão exercidas, nos mesmos termos do artigo anterior, pelos professores Paulo de Camargo e Almeida e Isaias Raw.

Artigo 3.º — Fica constituída uma Comissão de Bibliotecas destinada a orientar e coordenar os serviços de biblioteca na Universidade de São Paulo, em especial os do órgão mencionado no item 2, do parágrafo 4.º, do artigo 17, dos seus Estatutos.

Parágrafo único — A comissão referida neste artigo será composta dos professores Jayme de Albuquerque Cavalcanti, Sérgio Buarque de Holanda e Paulo de Camargo e Almeida.

Artigo 4.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

A. Ulhoa Cintra
Reitor

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 13 do corrente

Exonerando a pedido, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os do art. 309, parágrafo 1.º, letra "a", da C.L.F., a partir de 26.7.62, Da. Lúcia Helena Fernandes Costa do cargo de Técnico de Laboratório, ref. 28, do G — III — PP — QUSP., lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, por ter sido admitida para exercer as funções de Assistente de Documentação, ref. 39, extranumerário-mensalista, junto à mesma Faculdade, por ato de 28-6, publicado no D.O. de 3.7.62. (Proc. RUSP. 17.451-2).

De 24 do corrente

Concedendo:

nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826-62, ao sr. Antônio Vaz Sobrinho, Tesoureiro, ref. 58, do G — II — PP — QUSP., lotado na Reitoria, 3 meses de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 4.4.57 a 3.4.62, para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 16.422-55);

nos termos dos artigos 514 da C.L.F. e 24 da C.L.E., ao sr. Abner de Farias, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 60 dias de afastamento, em prorrogação (Proc. RUSP. 14.274-59);

nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826-62, em consonância com os termos dos artigos 229 da C.L.F. e 253, § 2.º, item 3, da C.D., ao Eng. Carlos Eduardo da Silveira Picone, Assistente, contratado, ref. 53, da Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 60 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, participar do Congresso Internacional de Estradas de Rodagem em Madrid, Espanha (Proc. RUSP. 19.180-62).

De 27 do corrente

Colocando d. Maria Stella Pinto e Silva Amorim, Bibliotecária-Auxiliar, ref. 38, extranumerário mensalista, da Escola Politécnica, à disposição da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, até 31-12-62 (Proc. RUSP. 19.464-62).

Reconduzindo, nos termos do artigo 18, § 1.º, da Lei n. 3.023, de 15-7-37, os Professores Miguel Reale e Moacyr Amaral Santos às funções de Membros do Conselho Técnico-Administrativo, da Faculdade de Direito (Proc. RUSP. 15.775-57).

De 28 do corrente

Nomeando, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826-62 e em consonância com os termos dos artigos 33, item II, da C.L.F., 5.º do Decreto n. 38.100-61, revogado pelo Decreto n. 40.039-62 e 186 do Decreto n. 40.348-62, o Médico Veterinário Luiz Carriari para exercer, em comissão, o cargo de Instrutor, ref. 53, do G-I-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, correspondente à Cadeira de "Patologia e Clínica Médicas (1.ª Cadeira)", na vaga decorrente da exoneração do Dr. Max Ferreira Migliano, conforme decreto de 20, D.O. de 21-6-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente Proc. RUSP. 14.110-62).

DESPACHOS DO REITOR, DE 24 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 12.983-62, através do qual o Sr. Jorge Lourenço requer a anulação do ato que o dispensou de suas funções junto à Escola Politécnica: "Indeferido";

no Proc. RUSP. 6.477-50, em que o sr. Alvaro de Freitas Armbrust requer acréscimo de um quinto no tempo de serviço, nos termos dos artigos 294 e 235 da C.L.F., houve por bem o Reitor, à vista do Parecer expedito pela Comissão constituída por Portaria GR-6, de 19-1-62, exarar o seguinte despacho: "Deferido".

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Com autorização do Reitor, conforme despacho exarado no Proc. RUSP. 2.588-62:

Dependência — Escola Politécnica.
Interessado — Sr. Gabriel Agnelo Covelli — Prático de Laboratório, ref. 23 — efetivo.

Prazo — 4 meses a partir da data da publicação.
Período diário — 2 horas em antecipação ao expediente normal.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções.
Nota: O interessado está prestando as 75 horas gratuitas;

Com autorização do Reitor, conforme despacho exarado no Proc. RUSP. 3.172-62:

Dependência — Instituto Oceanográfico.
Interessado — Sr. Orlando Angentin — Motorista, ref. 34 — efetivo.

Prazo — até 31-12-62.
Período diário — 2 horas em antecipação ao expediente normal.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções.

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Contratado — Sr. José Berr Ines.

Funções — Instrutor junto à Cadeira de Prótese Dentária, do curso de Odontologia, e junto aos Serviços de Triagem e Emergência.

Prazo — 730 dias; contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 43.950,00 — ref. 53 — Verba 4 — 491-a. — Proc. RUSP. 14.530-62.

Retificação

No Ato do Diretor Geral publicado no D.O. de 28-8-62, sobre concessão de licença, leia-se o nome exato do seguinte interessado: — Sr. William Thomé.

Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"

EXTRATO DE CONTRATO

Térmo de Contrato do Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" para a firma Sodraga — Sociedade de Dragagem e Construções Ltda., para executar pavimentação do asfalto no "Campus" da Cidade Universitária, de acordo com autorização do Governador do Estado, constante de fls. 126 e 127 do processo n. 285-62.

Serviços — A firma obriga-se a executar pavimentação asfáltica no "Campus" da Cidade Universitária, conforme especificações de fls. 7 a 16, instruções de fls. 17 a 59, plantas de fls. 60 a 62 do processo supracitado.

Pagamento — Será no valor total de Cr\$ 24.715.071,20 que serão pagos por medição quinzenal a ser feita pelas partes, contra apresentação da fatura, correndo a despesa pela verba Programação B, item 1-A, conforme crédito especial, Decreto 40.154 de 28 de maio de 1962, sendo a Nota de Empenho da Secretaria da Fazenda, de n. 857 — Proc. S.F. 33.367-62, registrada no Tribunal de Contas sob o n. R.I. 9.335-62.

Prazo — Será o seguinte: trinta dias corridos.

ORDEM DE SERVIÇO

Térmo de Ordem de Serviço do Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" para a firma Geotécnica S.A., para executar estaqueamento complementar no conjunto das Químicas, de acordo com autorização constante de fls. 3 do processo n. 470-62.

Serviços — A firma obriga-se a executar estaqueamento complementar no Conjunto das Químicas, conforme proposta de fls. 5 e pedido 08741, anexados ao processo supracitado.

Pagamento — Será no valor de Cr\$ 698.500,00 que será pago à vista logo após a conclusão e aprovação dos serviços, correndo a despesa por conta da Programação C, item n. 1, Decreto n. 40.154, de 28.5.62, sendo a Nota de Empenho da Secretaria da Fazenda de n. 857-Proc. S.F. 33.367-62, registrada no Tribunal de Contas sob o n. R.I. 9.335-62.

Prazo — Será o seguinte: trinta dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.